

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O objeto deste Termo de Referência é a **contratação de empresa privada para a prestação dos serviços de cessão de direitos de uso de softwares e aplicativos integrados, para gestão de regimes próprios de previdência social, e realização de reavaliação atuarial 2025, para atender o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Pedro dos Crentes - MA – IPRESPEC.**

2. JUSTIFICATIVA

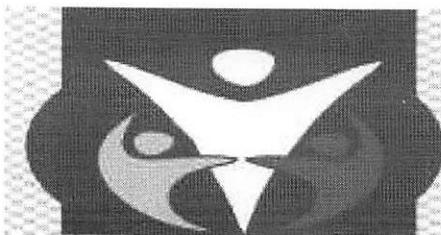
2.1 A contratação ora pretendida visa atender importante demanda para gestão do Regime Próprio de Previdência Social, em especial a sistematização das rotinas de gestão deste Regime Próprio de Previdência – RPPS.

2.2 A solução atenderá as necessidades de gestão e planejamento estratégico relativo a pessoal, proporcionando maior confiabilidade aos dados cadastrais, pessoais e funcionais dos beneficiários, além de racionalizar e padronizar os processos diminuindo os custos e aumentando a eficiência e a eficácia da gestão.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 Sistema Integrado de Gestão Previdenciária, adequado para rotinas específicas de Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, atendendo, OBRIGATORIAMENTE, os seguintes requisitos técnicos e dotado das seguintes funcionalidades e recursos:

3.1.1 O Sistema deverá ser executado totalmente em plataforma WEB, utilizando três camadas, sendo uma para a aplicação, outra para banco de dados e a última de apresentação, sendo que a camada de apresentação deverá funcionar em pelo menos três navegadores web. A solução deverá permitir sua integração com outros sistemas existentes; isoladas ou sincronizadas, ou via webservice. Publicação de informações, documentos e relatórios no site oficial do IPRESPEC, bem como a disponibilização de serviços à população, sem custos adicionais para o Contratante. Sendo a solução mais atual no mercado, o sistema pode ser acessado em dispositivos móveis, tais como tablets, smartphones, notebooks devidamente conectados à internet (rede, 3G, 4G ou Wi-fi) por meio de navegadores, com provimento de datacenter (com certificação TIER III Design, TIER III Facility, TIER III Operations, SAS 70 – ISAE 3402, ISO 27001, ISO 27000, LEED Gold) com construção totalmente sustentável, possibilitando a desoneração do orçamento com os constantes investimentos em Hardware e infraestrutura necessários,



imprescindíveis e dispendiosos requeridos pelos sistemas locais tradicionais.

- a) A empresa será responsável pela configuração de todos os recursos necessários para o pleno funcionamento, tanto em hardware quanto em software.
- b) Integração nativa com o SIPREV/Gestão RPPS do Ministério da Previdência Social, permitindo utilização da mesma base de dados para atendimento às necessidades do sistema ministerial;
- c) Recursos de digitalização de imagens, para armazenamento de fotos e dos documentos de servidores e dependentes, de forma a agilizar os processos internos do IPRESPEC e dos órgãos da Administração Pública Municipal e Câmara Municipal, se necessário;
- d) Módulo WEB específico para registro formal de demandas, de qualquer natureza, criadas pelo IPRESPEC, que possibilite ao usuário: efetuar login com segurança, incluir novas demandas, acompanhar aquelas abertas por ele e pela equipe, incluir notificações para troca de informações e anexar arquivos. Com o objetivo de atender as necessidades de suporte do IPRESPEC;
- e) Banco de Dados: o sistema proposto deverá ser construído sob base tecnológica de banco de dados relacional de 1^ª linha, com integridade referencial ativa, de modo a atender requisitos de compatibilização com bases de dados já instaladas no IPRESPEC;
- f) Os sistemas aplicativos e banco de dados deverão ser executados totalmente em ambiente CLOUD, sem prejuízo de suas funcionalidades;

3.2 - IMPLANTAÇÃO

3.2.1 Serviços de implantação do Sistema Integrado de Gestão Previdenciária, deverá ocorrer no prazo de três meses planejado com o IPRESPEC e serão constituídos por:

- a) parametrização de informações e fórmulas, de modo a inserir na nova plataforma as regras de negócio a serem executadas pelo Sistema, para atendimento aos Serviços de Gestão Previdenciária;
- b) treinamento a ser ministrado a um grupo de até 15 (quinze) servidores do IPRESPEC.

3.2.2 A CONTRATADA deverá elaborar junto com o IPRESPEC, as políticas de segurança da Informação e acesso aos Sistemas, bem como formular rotinas de backup e restauração visando a integridade dos dados dos sistemas fornecidos.



3.2.3 A CONTRATADA, através do seu analista de domínio, deverá planejar e executar a customização/parametrização das regras de negócio envolvidas no domínio de RPPS visando o perfeito funcionamento dos sistemas de acordo com as regras e leis vigentes.

3.2.4 Os procedimentos de planejamento, customização, parametrização e implantação serão acompanhados pela equipe do IPRESPEC, e homologados para utilização.

3.3 SUPORTE

3.3.1 Suporte permanente aos servidores do IPRESPEC, através de atendimento de primeiro nível na modalidade online, com utilização de ferramenta de chat, de forma a promover agilidade no esclarecimento de dúvidas por parte dos usuários do sistema, assim como na solução de eventuais problemas de operação do sistema. Esse serviço deverá ser disponibilizado em horário comercial, de segunda a sexta-feira, e em forma de plantão, aos sábados, domingos e feriados, de acordo com necessidades específicas das áreas usuárias. Além do treinamento e suporte técnico especializado para manutenções preventivas, corretivas e evolutivas para os sistemas institucionais fornecidos, a empresa vencedora, para a perfeita execução dos objetos, deverá realizar serviços de conversão de base de dados de sistemas legados, e os custos inerentes a esses serviços deverão fazer parte do valor informado nos itens do objeto desse Projeto Básico.

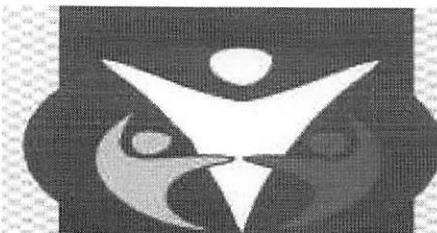
3.3.2 Entende-se por atendimento de suporte técnico os serviços prestados para identificação e solução de problemas ligados diretamente ao uso do software fornecido, identificados como:

I. Atendimento técnico remoto. Esse atendimento será feito por técnico da CONTRATADA, por meio de ferramenta específica, e se dará através da conexão de equipamento da CONTRATADA com equipamento do CONTRATANTE sempre que a CONTRATANTE solicitar e sem limite de tempo;

II. Atendimento técnico através de meios de comunicação, telefone (fixo ou móvel), ferramentas de mensagens instantâneas e e-mail.

3.3.3 Os serviços de suporte dos sistemas têm como finalidade a orientação, assessoria e parametrização, quando necessário, para que os mesmos atinjam os objetivos desejados quanto ao funcionamento, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE.

3.3.4 Deverão fazer parte do contrato de manutenção e suporte ferramentas que possibilitem a monitoração e correção, se necessário, do desempenho do sistema, em termos de utilização e tempos de resposta para os usuários.



3.3.5 O CONTRATANTE deverá registrar as solicitações de atendimento em sistema eletrônico fornecido pela CONTRATADA, informando data e hora da solicitação, a descrição do problema e uma numeração de controle. Para cada problema uma única solicitação deverá ser protocolada.

3.3.6 No caso de parada de sistema produtivo o atendimento de suporte deverá estar garantido nas 24 horas do dia, ou enquanto a falha persistir.

3.3.7 As solicitações de qualquer atendimento, que não tenham sido solucionadas através de suporte remoto, deverão ser tratadas no máximo em dois dias úteis após a formalização da notificação. Caso não seja possível a resolução do problema dentro do prazo de atendimento, deverá ser apresentado, dentro desse mesmo prazo, um cronograma de trabalho que deverá ser aprovado pelo solicitante do atendimento e/ou pelo responsável do setor de Tecnologia da Informação do Instituto. Dúvidas de utilização de sistemas, do tipo, como inserir determinada Informação, ou como obter determinado relatório, deverão ser respondidas de imediato, seja via telefone, acesso remoto ou por ferramentas de mensagens instantâneas.

3.3.8 O atendimento à solicitação do suporte deverá ser realizado por um atendente apto a prover o devido suporte ao sistema, com relação ao problema relatado, ou redirecionar o atendimento a quem o faça.

3.3.9 A CONTRATADA deverá estar apta a acessar remotamente o sistema do cliente de forma a poder verificar condições de erros que não possam ser reproduzidas em ambientes internos da empresa fornecedora do sistema.

3.3.10 Deverá ser garantido ao Instituto o tempo de início dos trabalhos necessários para a correção das falhas do software de acordo com as prioridades estabelecidas quando da abertura do chamado técnico, sendo que, no caso da prioridade mais severa, este tempo deverá ser inferior a 30 (trinta) minutos. (Exemplo: paralisação de SGBD).

3.3.11 A prestação dos serviços de manutenção dos softwares se dará nas seguintes modalidades:

I. Corretiva, que visa corrigir erros e defeitos de funcionamento do Software, podendo a critério da empresa, limitar-se à substituição da cópia com falhas por uma cópia corrigida;

II. Adaptativa, visando adaptações legais para adequar o Software a alterações da Legislação;

III. Evolutiva, que visa garantir a atualização do Software, mediante aperfeiçoamento das funções existentes, adequação às novas tecnologias ou o desenvolvimento de novas funções, páginas ou rotinas, obedecendo aos critérios estabelecidos pelo CONTRATANTE. O acréscimo de novas funcionalidades deve ser aprovado pelo setor de TI do Instituto.



3.3.12 Os serviços de manutenção deverão prever as condições para a atualização de versões dos softwares, assim como a correção, eletrônica e/ou manual, de erros/falhas de programação das versões em uso para garantir a operacionalidade dos mesmos nas funcionalidades descritas anteriormente, mantendo as parametrizações e customizações já efetuadas.

3.4 TREINAMENTO

Entende-se por treinamento a transferência de conhecimentos relativos à utilização dos diversos módulos do sistema de Informação institucional instalado, para o número de usuários indicados pelo CONTRATANTE. Se, durante o treinamento, a critério do CONTRATANTE, verificar-se o aproveitamento insatisfatório de qualquer dos funcionários da CONTRATADA, tal fato deverá ser comunicado à CONTRATADA, que deverá providenciar a substituição do funcionário, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) após a notificação emitida.

IV. O treinamento para capacitação técnica deverá ser nos seguintes períodos:

Matutino (09h as 11h), Vespertino (13h as 17h); de forma on-line

V. Os equipamentos disponíveis serão no mínimo de um microcomputador para cada participante, fornecidos pelo CONTRATANTE;

VI. As instalações, fornecidas pelo CONTRATANTE, terão iluminação compatível e refrigeração;

3.5.1 O CONTRATANTE resguardar-se-á do direito de acompanhar, adequar e avaliar o treinamento contratado com instrumentos próprios, sendo que, se o treinamento for julgado insuficiente, caberá à CONTRATADA ministrar o devido reforço, sem nenhum ônus adicional para o CONTRATANTE.

4. AVALIAÇÃO DO SISTEMA

4.1 O sistema deverá ser apresentado para avaliação na data e horário estipulados no dia do certame, como fase de classificação.

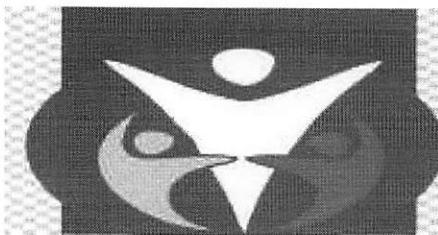
4.2 O sistema apresentado deverá obedecer:

MÓDULO 3- SIMULAÇÃO E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Item	Especificação



1	O sistema executa as funcionalidades do módulo nativamente em plataforma Web (Obrigatório).
2	Utilizar o mesmo banco de dados (integração forte) dos demais módulos do Sistema de Gestão Previdenciária.
3	Possui simulador de benefícios parametrizável com todas as regras vigentes.
4	Possui controle da concessão e cálculos de benefícios de acordo com as regras e critérios de elegibilidade.
5	Permitir a emissão de relatórios com cenários de concessão de benefícios.
6	Permitir registro, atualização e consulta dos dados dos órgãos empregadores.
7	Permitir administrar e registrar a vida funcional do servidor ativo.
8	Permitir o cadastro do histórico de trabalho dos servidores, destacando o tempo em RGPS e outros RPPS.
9	Permitir o registro de períodos sem contribuição.
10	Módulo integrado automaticamente com o Módulo de Folha de Pagamento, sem necessidade de outras intervenções no sistema.
11	Permite a exportação dos dados para o Cálculo Atuarial, de acordo com o padrão vigente do MPS.
12	Permite apurar de Tempo de Contribuição, de acordo com a legislação vigente.
13	Possuir simulador de Abono de Permanência.
14	Possuir simulador de aposentadorias especiais por exposição a agentes nocivos.
15	Permitir a parametrização de limite mínimo de percentual para concessão de benefícios por invalidez.
16	Possuir simulador exclusivo para validação de elegibilidade nas regras de aposentadoria.
17	Possuir simulador exclusivo para exibição dos valores de pagamento do benefício, tanto pelo



	último salário quanto pela média salarial.
18	Possuir parâmetro indicando se a verificação do salário em relação ao mínimo utilizará o mínimo da época ou o mínimo atual.
19	Permite a edição de documentos a partir de modelos parametrizados com campos vinculados aos dados do processo.
20	Permite a emissão de documentos a partir de modelos parametrizados para cada situação de concessão de benefício.
21	Permite o registro do histórico de alteração dos documentos emitidos a partir de modelos parametrizados.
22	Permite a emissão dos documentos (anexos) exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado.
23	Executa a gestão dos assentamentos e afastamentos relativos à vida laboral do servidor.
24	Permitir a alteração de informações de um benefício já concedido, utilizando janela própria do sistema, sem a necessidade de acesso direto ao banco de dados e utilização de ferramentas de manipulação de dados.
25	Permitir a emissão da certidão comprobatória de tempo de serviço – CTC.
26	Permitir integração com Módulo de Protocolo, de modo a associar o Número do Processo de Protocolo ao Processo de Concessão.
27	Permitir a impressão de segunda via da Certidão de Tempo de Contribuição – CTC.
28	Imprimir na CTC um <i>hash</i> de validação do documento e consequentemente um link no portal onde o cidadão poderá informar o <i>hash</i> e o sistema fará a verificação da autenticidade do documento.
29	Permitir a emissão de e-mail de Comunicação de Tramitação de Processo de Concessão de Benefício para o servidor.
30	Emitir recibo de entrega da CTC
31	Permitir a distribuição de um tempo de contribuição do RPPS, na CTC, para mais de um órgão de destino.
32	Permitir o cancelamento de uma CTC emitida.



33	Na simulação de benefício, permitir a execução de prévia de primeiro pagamento.
----	---

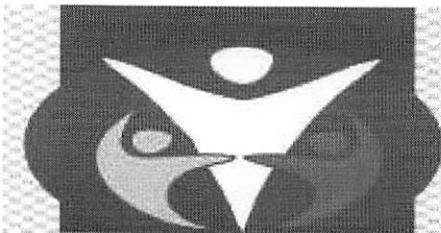
4.3 A Licitante deverá disponibilizar, em prazo não superior a 90 (noventa dias) dias corridos, contados a partir da assinatura do Contrato, as funcionalidades assinaladas como 'Não Atende' no Anexo A. O descumprimento desta cláusula é motivo suficiente para rescisão do Contrato pelo Instituto.

5. CRONOGRAMA

6.1 O cronograma para implantação, elaboração de projetos, treinamentos e demais atividades segue conforme abaixo:

Fase	Descrição	Prazo (meses)
1	<ul style="list-style-type: none">✓ Elaboração de Plano de Projeto:<ul style="list-style-type: none">✓ Reunião com as partes interessadas✓ Recolhimento e análise da Legislação✓ Diagnóstico Organizacional✓ Análise das Customizações Legais e Adaptação à realidade do fluxo de processos do IPRESPEC✓ Documentação de reuniões e de atividades desenvolvidas✓ Homologação do Plano de Projeto entre as partes interessadas.✓ Configuração de ambiente tecnológico✓ Parametrização de todos os módulos✓ Migração de dados dos Dados Cadastrais✓ Treinamento de Usuários	4 (concomitante a implantação)
2	Manutenção, suporte e atualização do sistema.	Contínuo

6. RESPONSABILIDADE DAS PARTES



7.1. Do IPRESPEC

7.1.1 Fornecer todas as informações, esclarecimentos e dados obrigatórios à realização dos serviços pela Contratada.

7.1.2 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os serviços dentro da normalidade deste contrato.

7.1.3 Eleger o fiscal do contrato.

7.1.4 Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições estabelecidas no contrato.

7.1.5 Fiscalizar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas as condições de habilitação e proposta exigidas na licitação, sendo que esta fiscalização não isenta a CONTRATADA de qualquer responsabilidade.

7.1.6 Aplicar as sanções decorrentes de eventuais inadimplementos parciais ou totais da CONTRATADA na forma prevista neste termo.

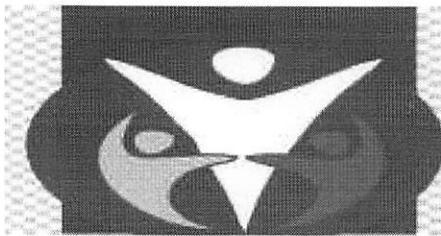
7.1.7 Cumprir todas as obrigações deste contrato, bem como todas as exigências contidas no Edital, no contrato e na proposta de preços, que sejam de inteira competência do Contratante.

7.2. FISCALIZAÇÃO:

7.2.1 O Contratante fiscalizará e acompanhará a execução das atividades previstas neste termo de referência, utilizando-se de todos os meios administrativos e legais obrigatórios para este fim, designando através de termo circunstanciado, uma comissão fiscal composta por três servidores do IPRESPEC.

7.2.2 O controle e a fiscalização dos serviços prestados pela empresa contratada serão realizados pela comissão fiscal do contrato, que dentre outros aspectos terá as seguintes atribuições:

a) Acompanhar a execução dos serviços objetivando garantir a qualidade desejada;



- b) Informar à contratada sobre quaisquer irregularidades apresentadas na execução dos serviços;
- c) Atestar Nota Fiscal;
- d) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar os seus serviços, dentro das normas deste contrato;
- e) Entrar em contato com a Contratada sempre que tomar conhecimento por meio dos responsáveis pelo evento de que houve alguma irregularidade com a entrega do serviço.
- f) Prestar aos funcionários da contratada todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre os serviços.
- g) Controlar as solicitações de suporte técnico observando o regramento deste Termo de Referência;
- h) Sugerir à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual;
- i) Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato;
- j) A qualquer tempo o fiscal poderá solicitar o apoio técnico ou operacional de qualquer servidor/funcionário do IPRESPEC para subsidiar os seus trabalhos para acompanhamento da execução contratual, podendo solicitar a administração a contratação de terceiros nos termos do artigo 72 da Lei 14.133/21;

7.2.3 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade do IPRESPEC ou de seus prepostos.

7.2.4 A ação ou omissão da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

7.3. DA EMPRESA CONTRATADA:

7.3.1 A CONTRATADA é responsável por:
a) Executar os serviços de forma ética, transparente, eficiente e de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos;
b) Manter a confidencialidade dos dados e informações de terceiros, respeitando a legislação de proteção de dados;
c) Cumprir as normas de segurança e higiene no ambiente de trabalho;
d) Manter a disponibilidade dos serviços, garantindo a continuidade operacional;
e) Responder às reclamações e demandas dos usuários de forma adequada e eficiente;

7.3.2 A CONTRATADA é responsável por:
a) Executar os serviços de forma ética, transparente, eficiente e de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos;



7.3.1 A contratada obriga-se a fornecer solução de gestão previdenciária observando integralmente as condições estabelecidas neste termo de referência, devendo ainda:

- I) Efetuar serviços de suporte técnico, através de Central de Atendimento disponibilizada pela contratada para o atendimento de correção de erros, problemas e dúvidas da solução, bem como durante todo o serviço de instalação e vigência do contrato, observando os níveis mínimos de serviços estabelecidos neste Termo de referência;
- II) Dar conhecimento imediato e formal, ao contratante de todas as dificuldades e problemas detectados em todas as fases do projeto que possam impactar na implantação e/ou no uso da solução;
- III) Fornecer documentação de todos os levantamentos e trabalhos realizados;
- IV) Transmitir para os técnicos e usuários do contratante, o conhecimento necessário sobre as customizações, integrações e ao uso eficiente e eficaz da solução;
- V) Fornecer a documentação técnica da solução através de manuais;
- VI) Identificar as necessidades de integração da solução;
- VII) Definir e adequar todos os requisitos obrigatórios, a plena implantação e funcionamento da solução;
- VIII) Reparar quaisquer danos, comprovadamente, de sua responsabilidade, quer sejam decorrentes de ação ou omissão, que tenham sido causados a quaisquer equipamentos e instalações do Contratante, bem como por erros ou falhas na execução ou administração dos serviços envolvidos no objeto do CONTRATO;
- IX) Prestar os seguintes serviços de manutenção:

 - a) **MANUTENÇÃO CORRETIVA:** Consistirá no atendimento de erros e defeitos de funcionamento do sistema;
 - b) **MANUTENÇÃO LEGAL:** São as adequações sistêmicas para atender às mudanças legais, aplicáveis aos RPPS;

c) **MANUTENÇÃO ADAPTATIVA:** Consiste na adaptação de funcionalidades existentes no Software e que não impactem em modificações de sua estrutura, ou ainda, atualização de versão do sistema;

XI) Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e proposta exigidas no Termo de Referência.

7. PAGAMENTOS

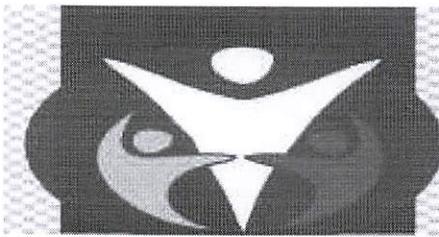
8.1. O pagamento mensal será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo de 10 (Dez) dias úteis, após o recebimento das notas fiscais atestadas pelo Fiscal do Contrato, efetuando a retenção na fonte dos tributos e contribuições, determinada pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota e/ou Fatura relativa aos serviços prestados;
- b) Relatório dos serviços prestados no mês;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) CND – Certidão Negativa de Débitos para com a Previdência Social emitida pela Receita Federal do Brasil;
- e) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de regularidade junto a Fazenda Municipal;
- g) Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho.

8.2. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, inclusive por atraso na implantação da solução pretendida, bem como por descumprimento dos Níveis Mínimos de Serviços - NMS devidas pelo CONTRATADO.

8.3. A apresentação de nota fiscal/fatura com incorreções implicará na sua devolução à empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

8.4. Em cumprimento ao disposto na legislação em vigor, o IPRESPEC reterá na fonte os tributos pertinentes à área federal;



8.5. Poderá ser deduzida do valor da Nota de Serviços/Fatura, multa imposta pelo IPRESPEC, se for o caso.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A dotação orçamentária para suprir a possível contratação oriunda do contrato será a seguinte em 2025:

IPRESPEC	09.271.0050.2073.0000 – 33.90.39.00
----------	-------------------------------------

São Pedro dos Crentes - MA, 13 de dezembro de 2024.

Tassyo Alexandre de Souza Nascimento
TASSYO ALEXANDRE DE SOUZA NASCIMENTO
Diretor Adm./Financeiro.

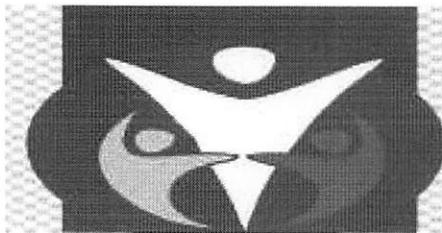
8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A dotação orçamentária para suprir a possível contratação oriunda do contrato será a seguinte em 2025:

IPRESPEC	09.271.0050.2073.0000 – 33.90.39.00
----------	-------------------------------------

São Pedro dos Crentes - MA, 13 de dezembro de 2024.

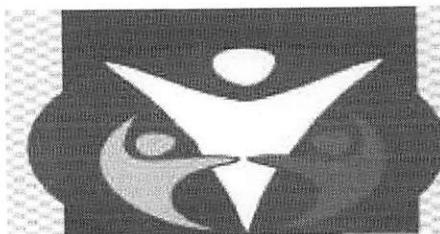
Tassyo Alexandre de Souza Nascimento
TASSYO ALEXANDRE DE SOUZA NASCIMENTO
Diretor Adm./Financeiro.



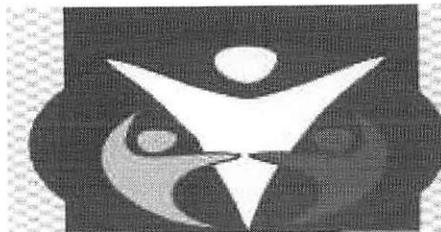
ANEXO A

A Licitante classificada em primeiro lugar no processo licitatório terá o prazo de cinco dias úteis após o término do certame para apresentar todas as funcionalidades para uma equipe técnica designada pelo IPRESPEC. As funcionalidades do sistema serão avaliadas conforme tabela abaixo:

MÓDULO 1- FUNÇÕES OBRIGATÓRIAS		
Item	Especificação	Atende (Sim/Não)
01	Permitir a troca de senha de acesso pelo próprio usuário do sistema, sem necessidade de envolvimento de terceiros ou de outro aplicativo.	
02	Permitir a atualização e consulta de parâmetros internos do sistema, de forma a reconhecer de forma clara as regras de negócio vigentes.	
03	Permitir a atualização e consulta de textos genéricos no sistema, para emissão de documentos com características peculiares do Instituto.	
04	Permitir a parametrização de modelos variáveis de cheques a serem emitidos pelo sistema.	
05	Permitir a parametrização de modelos variáveis de contracheques a serem emitidos pelo sistema.	
06	Permitir a parametrização de modelos variáveis de documentos a serem emitidos pelo sistema.	
07	Funcionalidade para cálculo e visualização de tempo decorrido entre datas.	
08	Funcionalidade para atualização e consulta de parâmetros utilizados para cálculo do IRRF.	
09	Funcionalidade para atualização e consulta de faixas, percentuais, teto de contribuição e descontos referentes ao INSS.	
10	Funcionalidade para atualização e consulta de cotações de unidades	

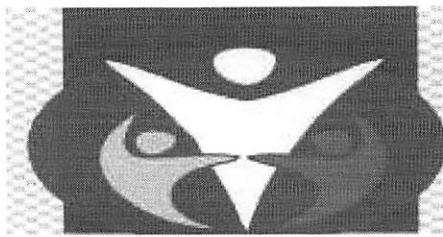


	monetárias.	
11	Funcionalidade para parametrização de arquivos a serem importados da Prefeitura e demais autarquias, com informações relativas a servidores ativos, inativos e pensionistas.	
12	Permitir a atualização e consulta de funções internas de cálculo do sistema, Store Procedures, de forma a reconhecer de forma clara as regras de negócio vigentes implementadas sob essa forma de construção.	
13	Funcionalidade para permitir a geração de arquivos em extensão XML, para integração com o SIPREV/Gestão do Ministério da Previdência Social.	
14	Disponibilizar um gerador de relatórios web que permita o acesso à base de dados de produção para elaboração de relatórios sintéticos e analíticos, com a possibilidade de exibição de gráficos.	
15	Permitir que os relatórios gerados no item anterior sejam incorporados ao menu do sistema pelo próprio usuário, sem a necessidade de geração de novas versões do produto.	
16	Permitir a assinatura através de certificado digital padrão ICP-Brasil, certificado A1.	
17	Todos os módulos devem ser disponibilizados em plataforma WEB, em data center de responsabilidade da contratada.	
18	Possibilitar o upload de documentos digitalizados e armazenamento no banco de dados, para segurança da informação.	
19	Possibilitar o controle de acesso aos módulos, itens de menu, formulários e informações, administrando permissões para inclusão, alteração, exclusão e visualização das informações.	
20	Permitir a parametrização de senhas fortes, contendo OBRIGATORIAMENTE caracteres especiais, maiúsculos, minúsculos e numéricos.	
21	Registrar o histórico de todas as intervenções de usuários no sistema (inclusão, alteração, exclusão, tentativas de acesso) e disponibilizar consultas de auditoria via sistema.	



MÓDULO 2- CADASTROS E RECADASTRAMENTO

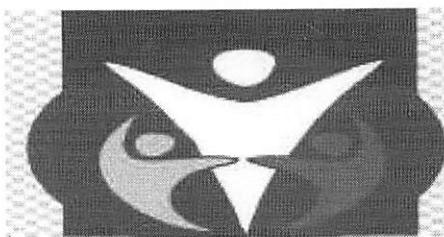
Item	Especificação	Atende (Sim/Não)
1 1	O sistema executa as funcionalidades do módulo nativamente em plataforma Web (obrigatório).	
2 2	Utilizar o mesmo banco de dados (integração forte) dos demais módulos do Sistema de Gestão Previdenciária.	
3 3	Permitir o cadastro de regras de custeio de planos, mantendo histórico de alterações efetuadas, das contribuições do servidor e patronais.	
4 4	Permitir o cadastro de etapas do fluxo de concessão de benefícios, mantendo histórico de alterações efetuadas, para todos os benefícios em cada plano oferecido.	
5 5	Permitir o cadastro de regras para cada etapa do fluxo de concessão de benefícios, mantendo histórico de alterações efetuadas, para todos os benefícios em cada plano oferecido.	
6 6	Permitir o cadastro de requisitos para validação de cada regra para todas as etapas do fluxo de concessão de benefícios, mantendo histórico de alterações efetuadas, para todos os benefícios em cada plano oferecido.	
7 7	Permitir o cadastro de regras para concessão de benefícios, de acordo com o enquadramento legal, mantendo histórico de alterações efetuadas, para todos os benefícios em cada plano oferecido.	
8 8	Funcionalidade para permitir importação de arquivos do SISOBI – Sistema Informatizado de Óbitos do Ministério da Previdência Social ou da plataforma utilizada vigente.	
9 9	Realizar auditoria da base de dados em relação aos registros importados do SISOBI ou da plataforma utilizada vigente, identificando pessoas falecidas através do CPF, nome da pessoa, data de nascimento e nome da mãe.	



10 1	Realizar auditoria da base de dados em relação aos registros importados do SISOBI ou da plataforma utilizada vigente, identificando possíveis óbitos através de parte do nome da pessoa, parte do nome da mãe e fonética do nome da pessoa e da mãe. Ex.: Mateus = Matheus; Stefani = Estefani = Stephani.	
11 1	Permitir o agendamento para Recadastro de Servidores Ativos, Inativos e Dependentes de acordo com o Ente, Plano, Tipo e/ou Situação de Participação, Matrícula, Sexo, Data de Nascimento, Lotação e DIB.	
12 1	Permitir a emissão de Lista de Convocados para Recadastro.	
13 1	Permitir emitir Carta de Convocação para Recadastro e gerar mala direta para que os participantes sejam notificados.	
14 1	Permitir a emissão do Comprovante de Recadastramento.	
15 1	Permitir a emissão de Relatórios de Recadastrados por Período.	
16 1	Permitir a emissão de Relatórios de Não Comparecimento ao Recadastramento.	
17 1	Permitir a emissão de Relatórios de Acompanhamento de Recadastramento.	
18 1	Permitir, em funcionalidade única do sistema, o registro de informações pessoais, documentos pessoais, informações profissionais (vida laboral), dados bancários, informações de dependentes, vínculos com RPPS e assentamentos do servidor, de forma a permitir análise contextualizada das informações do servidor.	
19 1	Permitir a troca da matrícula funcional do servidor em um determinado ente, através de funcionalidade do sistema, com propagação da alteração em todas as tabelas do modelo de dados, sem necessidade de acesso direto ao banco de dados e utilização de ferramentas de manipulação de dados.	
20 1	Permitir o cadastro de autoridades competentes e respectivas assinaturas.	
21 1	Permitir cadastro específico de profissionais de saúde.	
22 2	Permitir o cadastro de grupo, subgrupo, classe e nível salariais, que possam ser utilizados nas funcionalidades de Reajuste Salarial.	



23 2	Permitir o cadastro de informações de Reajuste Salarial, por ente, informando o Ato Legal de Sustentação.	
24 2	Permitir o cadastro de Referência Salarial, a partir da combinação das informações referentes ao Grupo, Subgrupo, Classe e Nível Salarial.	
25 2	Permitir a execução de Avaliação de Desempenho do Servidor, com possibilidade de livre parametrização dos itens a serem avaliados, de acordo com a necessidade específica do Instituto.	
26 2	Permitir a execução de funcionalidade para eliminação de duplicidade indevida de informações de servidores ativos e inativos e de dependentes, respeitando as regras de integridade referencial do banco de dados, como medida de saneamento da base de dados.	
26 2 27 2 28 2	Permitir a execução de funcionalidade de saneamento de base de dados, que confronte datas de nascimento e de admissão do servidor, de forma a identificar incompatibilidades (ex.: data de admissão anterior à data de nascimento). Permitir a execução de funcionalidade de saneamento de base de dados, que confronte datas de admissão e de adesão ao plano, de forma a identificar incompatibilidades (ex.: data adesão anterior à data de admissão).	
29 2	Permitir a execução de funcionalidade de saneamento de base de dados, que identifique CPF inválido.	
30 2	Permitir a execução de funcionalidade de saneamento de base de dados, que identifique CPF em indevida duplicidade.	
31 2	Permitir a execução de funcionalidade de saneamento de base de dados, que identifique servidor ou dependente sem cadastro de sexo.	
32 3	Permitir a execução de funcionalidade de saneamento de base de dados, que identifique servidor sem adesão a plano.	
33 3	Permitir a execução de funcionalidade de saneamento de base de dados, que identifique data de encerramento de benefício incompatível.	
34	Permitir a parametrização das situações funcionais indicando quais requisitos de concessão serão impactados, descontando tempo, na validação de	



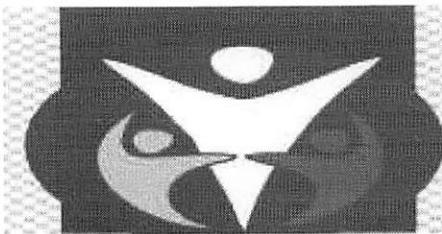
	elegibilidade.	
35	Permitir anexar documentos comprovatórios de tempo exposto a agentes insalubres (laudo médico e PPP).	
36	Permitir a indicação no cargo do segurado de tempo de magistério, saúde e comprovado.	
37	Validação automática de tempos concomitantes, de acordo a legislação vigente, emitindo alerta ao usuário caso o acúmulo seja indevido.	
38	Gerar automaticamente o quadro de frequência, a partir das informações lançadas do cargo.	
39	Funcionalidade que permita a inclusão rápida vários períodos anteriores do segurado.	
40	Permitir vincular um período de uma matrícula em outra, quando o mesmo segurado possuir dois ou mais concursos.	
41	Permitir o cadastro de endereços e telefones vinculados ao segurado.	
42	Permitir a digitalização de documentos pessoais e controle de validade.	
43	Permitir o cadastro do grupo familiar do segurado, com indicação de grau de parentesco, direito à cota de pensão por morte e percentual de rateio.	
44	Permitir o controle de dependentes para fins de Imposto de Renda e Salário Família.	
45	Permitir a inclusão de procurador responsável pelo segurado incapaz, inclusive para efeito de recebimento de benefício.	
46	Permitir o controle de períodos comprovados de moléstia grave por laudos independentes.	

MÓDULO 3- SIMULAÇÃO E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

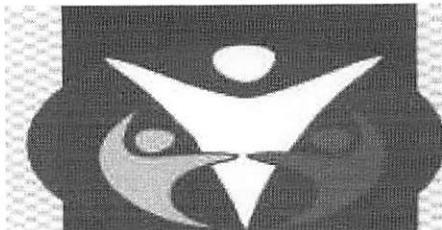
43

44

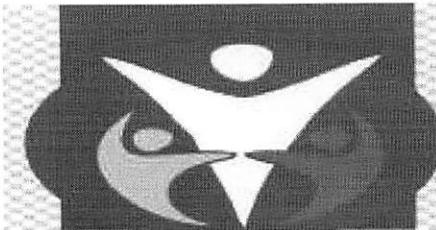
45



Item	Especificação	Atende (Sim/Não)
1	O sistema executa as funcionalidades do módulo nativamente em plataforma Web (Obrigatório).	
2	Utilizar o mesmo banco de dados (integração forte) dos demais módulos do Sistema de Gestão Previdenciária.	
3	Possui simulador de benefícios parametrizável com todas as regras vigentes.	
4	Possui controle da concessão e cálculos de benefícios de acordo com as regras e critérios de elegibilidade.	
5	Permitir a emissão de relatórios com cenários de concessão de benefícios.	
6	Permitir registro, atualização e consulta dos dados dos órgãos empregadores.	
7	Permitir administrar e registrar a vida funcional do servidor ativo.	
8	Permitir o cadastro do histórico de trabalho dos servidores, destacando o tempo em RGPS e outros RPPS.	
9	Permitir o registro de períodos sem contribuição.	
10	Módulo integrado automaticamente com o Módulo de Folha de Pagamento, sem necessidade de outras intervenções no sistema.	
11	Permite a exportação dos dados para o Cálculo Atuarial, de acordo com o padrão vigente do MPS.	
12	Permite apurar de Tempo de Contribuição, de acordo com a legislação vigente.	
13	Possuir simulador de Abono de Permanência.	
14	Possuir simulador de aposentadorias especiais por exposição a agentes nocivos.	
15	Permitir a parametrização de limite mínimo de percentual para concessão de benefícios por invalidez.	



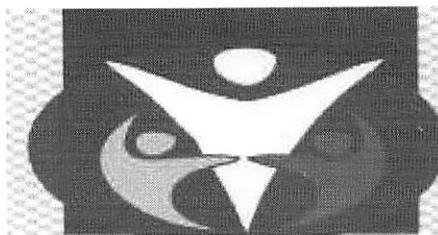
16	Possuir simulador exclusivo para validação de elegibilidade nas regras de aposentadoria.	
17	Possuir simulador exclusivo para exibição dos valores de pagamento do benefício, tanto pelo último salário quanto pela média salarial.	
18	Possuir parâmetro indicando se a verificação do salário em relação ao mínimo utilizará o mínimo da época ou o mínimo atual.	
19	Permite a edição de documentos a partir de modelos parametrizados com campos vinculados aos dados do processo.	
20	Permite a emissão de documentos a partir de modelos parametrizados para cada situação de concessão de benefício.	
21	Permite o registro do histórico de alteração dos documentos emitidos a partir de modelos parametrizados.	
22	Permite a emissão dos documentos (anexos) exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado.	
23	Executa a gestão dos assentamentos e afastamentos relativos à vida laboral do servidor.	
24	Permitir a alteração de informações de um benefício já concedido, utilizando janela própria do sistema, sem a necessidade de acesso direto ao banco de dados e utilização de ferramentas de manipulação de dados.	
25	Permitir a emissão da certidão comprobatória de tempo de serviço – CTC.	
26	Permitir integração com Módulo de Protocolo, de modo a associar o Número do Processo de Protocolo ao Processo de Concessão.	
27	Permitir a impressão de segunda via da Certidão de Tempo de Contribuição – CTC.	
28	Imprimir na CTC um <i>hash</i> de validação do documento e consequentemente um link no portal onde o cidadão poderá informar o <i>hash</i> e o sistema fará a verificação da autenticidade do documento.	
29	Permitir a emissão de e-mail de Comunicação de Tramitação de Processo de	



	Concessão de Benefício para o servidor.	
30	Emitir recibo de entrega da CTC	
31	Permitir a distribuição de um tempo de contribuição do RPPS, na CTC, para mais de um órgão de destino.	
32	Permitir o cancelamento de uma CTC emitida.	
33	Na simulação de benefício, permitir a execução de prévia de primeiro pagamento.	

MÓDULO 4 - FOLHA DE PAGAMENTO DE APOSENTADOS, PENSIONISTAS E ATIVOS DO RPPS

Item	Especificação	Atende (Sim/Não)
1	O sistema executa as funcionalidades do módulo nativamente em plataforma Web (Obrigatório).	
2	Utilizar o mesmo banco de dados (integração forte) dos demais módulos do Sistema de Gestão Previdenciária.	
3	O sistema permite o cadastro de beneficiários previdenciários por regras legais de aposentadoria, com cálculos de reajustes e demais previsões para cada regra.	
4	O sistema permite a suspensão do pagamento por não comparecimento ao recadastramento.	
5	Permitir o cálculo dos valores de pagamento para os benefícios suspensos, porém não enviá-los no arquivo bancário.	
6	Permitir o desbloqueio dos pagamentos suspensos por falta de recadastramento e consequente envio de todos os meses suspensos para o banco.	
7	Permitir o controle de rateio automático de cotas de Pensão por Morte.	



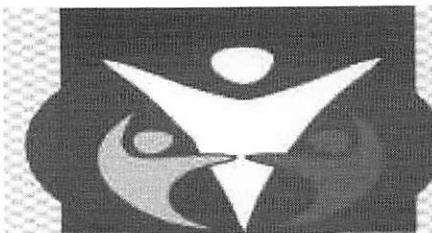
8	Permitir o registro sobre inclusões, alterações e cancelamentos de Pensão por Morte: motivo e data, bem como novo rateio de cotas, se houver.	
9	Permitir a gestão de pensões alimentícias, independentemente da regra de cálculo e de pagamento.	
10	Permitir a geração de arquivos bancários em padrão CNAB.	
11	Permitir a geração de arquivos bancários, padrão CNAB, criptografados.	
12	Permitir a exportação/importação de arquivos de convênios.	
13	Permitir a emissão de contracheques no portal do segurado, inclusive controlando de forma parametrizada a quantidade de meses que estarão disponíveis para consulta.	
14	Possuir a funcionalidade para a geração de Informe de Rendimentos.	
15	Possuir funcionalidade para geração de DIRF, com controle individualizado dos parâmetros e informações para geração.	
16	Possuir funcionalidade para emissão do comprovante de rendimentos pela Internet.	
17	Permitir tratamento de empréstimos consignados junto às instituições bancárias.	
18	Possuir funcionalidade para reajustes dos benefícios, com controle individualizado dos parâmetros e informações para cálculo do índice, podendo a aplicação do reajuste se dar nas seguintes instâncias, combinadas ou isoladamente: por ente, plano, grupo de benefício, benefício, cargo, pessoa, considerando a hipótese de paridade.	
19	Possuir funcionalidade para tratamento de Abono Anual (13º terceiro), com controle individualizado dos parâmetros e informações para cálculo do índice, podendo a aplicação do reajuste se dar nas seguintes instâncias, combinadas ou isoladamente: por plano, benefício por plano ou rubrica.	
20	Possuir calendário para pagamentos da folha, por tipo de folha e data de competência.	



21	Possuir relatório para conferência de Margem Consignável, com a possibilidade de utilização de vários filtros, isoladamente ou combinados.	
22	Possuir funcionalidade para tratar o arquivo de retorno do banco, após o envio do arquivo de crédito bancário.	
23	Possuir funcionalidade para tratar a integração com Contabilidade, no nível de rubrica, para um benefício em um plano.	
24	Possuir funcionalidade para promover a integração com Contabilidade, com as opções de contabilização de rubricas consignadas e de liquidação de empenho.	
25	Possuir funcionalidade para geração do arquivo contendo informações sobre processos de concessão de benefícios em determinado período, para posterior envio ao Tribunal de Contas.	
26	Possuir funcionalidade para cálculo de folha complementar, com flexibilidade de escolha do grupo de servidores contemplados.	
27	Possuir relatório para verificação da variação de valores de rubricas entre meses.	
28	Possuir relatórios de folha sintéticos e analíticos.	

MÓDULO 5 - APLICATIVO PARA SMARTPHONES E TABLETS – APP

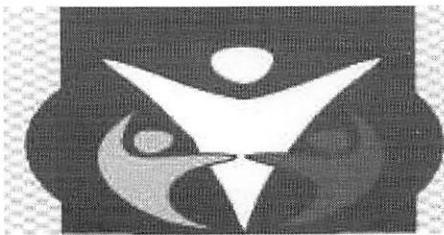
Item	Especificação	Atende (Sim/Não)
1	Disponibilização de informações de interesse dos servidores vinculado ao RPPS através de aplicativo compatível com smartphones e tablets.	
2	Disponibilidade de obtenção nas lojas <i>PlayStore</i> e <i>Apple Store</i> , sem custo para o servidor.	
3	Login através de usuário e senha cadastrados para o servidor, em ANDROID E IOS.	
4	Permitir o envio de Notificações <i>Push</i> individualizadas ou para um grupo de servidores, para ANDROID E IOS.	



5	Permitir a visualização e geração de .PDF do contracheque, em ANDROID E IOS.	
6	Permitir enviar o contracheque gerado para e-mail do servidor.	
7	Permitir a visualização e geração de .PDF do informe de rendimentos, em ANDROID E IOS.	
8	Permitir enviar o informe de rendimentos gerado para e-mail do servidor, em ANDROID E IOS.	
9	Permitir a visualização e geração de código de barras para boleto de contribuição, em ANDROID E IOS.	
10	Possuir opção de cópia do código de barras para colar em outro APP de pagamento, em ANDROID E IOS.	
11	Permitir enviar código de barras gerado para e-mail do servidor, em ANDROID E IOS.	
12	Permitir que o servidor envie mensagens para o instituto, em ANDROID E IOS.	
13	Permitir a consulta de agendas médicas e sua situação, em ANDROID E IOS.	
14	Permitir a consulta de protocolos abertos e sua situação, em ANDROID E IOS.	
15	Permitir a solicitação de abertura de processos pelo aplicativo, em ANDROID E IOS.	
16	Enviar <i>Push</i> quando o processo do servidor tramitar no instituto, em ANDROID E IOS.	
17	Permitir que sejam cadastrados banners informativos e de publicidade de forma parametrizada, em ANDROID E IOS.	
18	Permitir a criação e publicação de eventos que ocorrerão no Instituto, para que o servidor possa fazer sua inscrição pelo aplicativo, em ANDROID E IOS.	
19	Disponibilizar canal de comunicação do servidor com o Instituto através do aplicativo, em ANDROID E IOS.	

MÓDULO 6 - PORTAL DO SEGURADO (VIA WEB)

Item	Especificação	Atende (Sim/Não)



1	O sistema executa as funcionalidades do módulo nativamente em plataforma Web (Obrigatório).	
2	Utilizar o mesmo banco de dados (integração forte) dos demais módulos do Sistema de Gestão Previdenciária.	
3	Permitir a geração de senha padrão para todos os segurados.	
4	Permitir estabelecer regras de acesso configuradas pelos usuários do Instituto.	
5	Permitir emitir o Informe de Rendimentos.	
6	Permitir emitir o contracheque.	
7	Permitir o preenchimento de dados do recadastramento de segurados.	
8	Permitir que o servidor solicite a efetivação das alterações registradas no recadastramento.	
9	Permitir agendar e consultar processos registrados para o segurado.	
10	Permitir ao segurado consultar seus dados cadastrais.	
11	Permitir ao segurado consultar os dados cadastrais de seus dependentes.	
12	Permitir a troca de senha pelo próprio segurado, com opção "esqueci minha senha", neste caso o sistema deverá efetuar perguntas pré-cadastradas para identificação.	
13	Permitir a execução de Simulação de Benefícios, inclusive com registo de tempos de serviço anterior, permitindo que os tempos cadastrados por ele sejam utilizados somente no PORTAL DO SEGURADO.	
14	Permitir a emissão de Extratos de Contribuição.	
15	Permitir a emissão de Boletos de Contribuição.	
16	Abertura de serviços através de protocolo de atendimento on line	
17	Permitir a parametrização dos banners que serão exibidos ao segurado quando conectar-se ao portal.	

18	Permitir a parametrização de links úteis que serão exibidos ao segurado quando conectar-se ao portal.	
19	Permitir que o administrador do portal consiga conectar-se utilizando as credenciais do segurado.	

O sistema será avaliado por módulo, realizando o seguinte cálculo:

Módulo = 100 pontos / número de itens.

A pontuação mínima exigida para classificação será de 90 pontos por módulo. Estará desclassificada a empresa que não obtiver a pontuação mínima exigida em qualquer dos módulos. Portanto, não será permitido compensar a falta de pontuação mínima em um módulo com uma pontuação maior do que a mínima exigida em outro módulo.

Estará classificada a empresa que atender a pontuação mínima em todos os módulos.

O Licitante deverá disponibilizar, em prazo não superior a 90 (noventa dias) dias corridos, contados a partir da assinatura do Contrato, as funcionalidades assinaladas como 'Não Atende' no Anexo A. O descumprimento desta cláusula é motivo suficiente para rescisão do Contrato pelo Instituto

Quantitativos e Valores

IT	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRIVADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CESSÃO DE DIREITOS DE USO DE SOFTWARES E APlicativos INTEGRADOS, PARA GESTÃO DE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, E REALIZAÇÃO DE REAVALIAÇÃO ATUARIAL 2025, PARA ATENDER O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA - IPRESPEC.	Meses	12		